DECRETO Nº 16.753/25

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio e na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 995.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Patrimônio, e na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2351 - INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO E VERBAS INDENIZATÓRIAS

3.1.90.11.00 - F. 0529 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 525.000,00

02.07.01.04.122.0002.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.91.13.00 - F. 0644 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.92.00 - F. 1837 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 10.000,00

3.1.90.92.00 - F. 1837 - Fonte 1605 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 46.000,00

3.1.91.92.00 - F. 1838 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

Documento assinado digitalmente - EG5-GKO-N8P-DVR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.91.92.00 - F. 1838 - Fonte 1605 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00 - F. 1234 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.13.01.26.131.0014.2903 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1285 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 92.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500-912- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1500-920 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 110.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 2501 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1342 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

02.16.02.08.243.0002.2056 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.91.13.00 - F. 1713 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00

02.17.03.15.122.0002.2708 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICA URBANA

3.1.90.13.00 - F. 1475 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

02.19.02.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.92.00 - F. 1836 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 1.000,00

02.19.04.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

3.1.90.13.00 - F. 1672 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

Total.....R$ 995.000,00

Documento assinado digitalmente - EG5-GKO-N8P-DVR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Parágrafo único: São os seguintes recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.1.90.11.00 - F. 0241 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 57.000,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-920 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13.00 - F. 0568 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 525.000,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 1500-920 - Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 0869 - Fonte 1500-920 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 - F. 1012 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1170 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 47.000,00

02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

4.4.90.51.00 - F. 1667 - Fonte 1500-920 Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 1752 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 92.000,00

02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA

3.3.50.41.00 - F. 1321 - Fonte 1500-912 Contribuições.....R$ 20.000,00

02.14.01.27.812.0010.2220 - ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS

3.3.90.39.00 - F. 1353 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00

02.19.02.04.122.0002.2159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS

Documento assinado digitalmente - EG5-GKO-N8P-DVR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

3.1.90.16.00 - F. 1566 - Fonte 1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 – Outros recursos não Vinculados.....R$ 50.000,00

Total.....R$ 995.000,00

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 27 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - EG5-GKO-N8P-DVR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 16/07/2025 às 14:12:07

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 16/07/2025 às 15:09:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 16/07/2025 às 17:08:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 17/07/2025 às 19:38:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/07/2025 às 10:38:42 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EG5 **GKO** **N8P** **DVR**